



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRACA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/95

Ementa: Revoga a Resolução n. 09/93, de 20.10.93, para reeditá-la com as inúmeras correções que se fazem necessárias.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 19, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

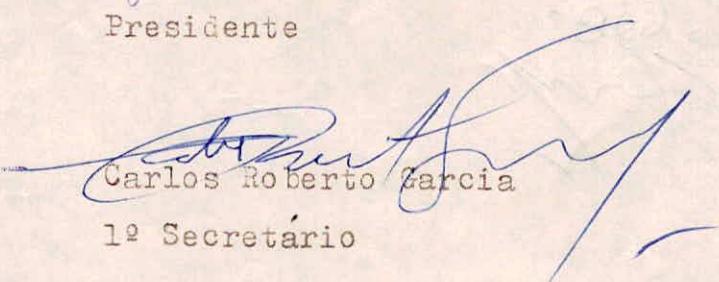
Art. 1º - Revogar a Resolução n. 09/93, de 20.10.93, que estrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências, em face de conter muitas imperfeições, equívocos e até impropriedades, de sorte que a errata seria inóqua, pelo que a prática legislativa recomenda a sua revogação e reedição de forma adequada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de mil, nove centos e noventa e cinco.


Antônio Vila Real

Presidente


Carlos Roberto Garcia

1º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 06/03/95

Assinatura

Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1^a discussão

Em 10/03/95

Ata (s) n.º 1.626

Assinatura
Diretor de Secretaria

Reunião Extraordinária - 2^a discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 1^a discussão

Em 13/03/95

Ata (s) n.º 1.627

Assinatura
Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária - 3^a discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 13/03/95

Ata (s) n.º 1.628

Assinatura
Diretor de Secretaria



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/95

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e tendo em vista a urgência na tramitação de proposições de competência deste Poder,

CONVOCA

Os Senhores Vereadores com assento nesta Casa De Leis, para duas sessões extraordinárias, a fim de apreciar em regime de urgência as seguintes matérias: Projeto de Resolução n. 03/95, que trata da revogação da resolução n. 09/93 para reeditá-la, Projeto de Resolução n. 04/95 que estrutura o Quadro de Pessoal da Câmara, Projeto de Lei n. 07/95 que autoriza o Executivo a efetuar parcelamento de débitos, Projeto de Lei n. 08/95 que trata sobre multa pelo atraso no pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Projeto de Lei n. 09/95 que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial, a saber:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 10.03.95 às 9:00 horas

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 13.03.95 às 17:00 horas

Dê-se-lhes ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO VILA REAL
Presidente


CARLOS ROBERTO GARCIA
1º Secretário